

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 59/2024

Processo nº 23765.018672/2024-19

**TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSE RH), UNIDADE
HOSPITALAR HU-UFJF, E POSITIVO TECNOLOGIA
S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016 e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 214****, nomeado pela Portaria nº 789, de 13/11/2024, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-110, Telefone: (41) 3229-7928 / (41) 3239-7794 / (41) 3312-3677 E-mail: andamento@positivo.com.br, contratosgov@positivo.com.br, aldejunio@aldetech.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, representada neste ato por **Aldejunio de Oliveira**, CPF: ***.214.401-***, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processos Administrativos nº 23477.006793/2024-55 e 23765.018672/2024-19, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **microcomputadores, notebooks e monitores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
3	NOTEBOOK	UNIDADE	15

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 67.350,00** (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	NOTEBOOK	UNIDADE	15	R\$4.490,00	R\$67.350,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **05/12/2024** e encerramento em **05/12/2025**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. As regras sobre cronograma de execução estão definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5113.4086.0001	231292	1049A0000	449052-41	R\$67.350,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.
- 10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:
- 10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;
- 10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.
- 10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;
- 10.2.3. por determinação judicial.
- 10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.
- 10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:
- 10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

- 11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.
- 14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

- 16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.
- 16.2. Devem ser observadas, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 02/12/2024, às

Contrato - SEI 59 (44394851)

SEI 23765.018672/2024-19 / pg. 4



13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 02/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44394851** e o código CRC **936E9812**.

Referência: Processo nº 23765.018672/2024-19 SEI nº 44394851

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.014465/2024-00.
Pregão Nº 56/2023. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 59.650.556/0001-76 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de fresas e brocas para neurocirurgia, compatível com craniótomo panther e diamond, marca macom, visando suprir as demandas do hospital de ensino doutor washington antônio de barros / hu-univasf..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025. Valor Total: R\$ 196.200,00. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155180

Número do Contrato: 42/2022.
Nº Processo: 23542.006421/2022-36.
Pregão. Nº 15/2021. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 17.030.652/0001-71 - OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de aproximadamente 11,34% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 02/12/2024 a 07/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.815,26. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 155901

Nº Processo: 23762.006768/2019-99. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: A rescisão amigável do contrato original foi realizada tendo em vista a assinatura do contrato 017/2024 (43513643), cujo objeto é o mesmo, decorrente do pregão eletrônico n .º 90010/2024 (41896113).. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 01/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762005930202419. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Ecocardiografia Transtorácica. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90047-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/12/2024) 155901-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - UASG 155914

Número do Contrato: 29/2023.
Nº Processo: 23769.006672/2023-47.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 29.203.027/0001-63 - SILVAS CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Onde se lê: cláusula segunda - da vigência o cronograma de execução está definido no projeto básico. leia-se: cláusula segunda - da vigência o prazo de execução da obra será de 14 (quatorze) meses.. Vigência: 27/11/2023 a 26/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.600.567,05. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 - UASG 155914

Nº Processo: 23769016520202433. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos Diversos).. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90061-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 02/12/2024) 155914-26443-2024NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155915

Número do Contrato: 19/2021.
Nº Processo: 23818.013710/2020-42.
Inexigibilidade. Nº 5/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 32.494.340/0001-02 - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 21/12/2024 e encerramento em 20/12/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 21/12/2024 a 21/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.515,28. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2024 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa para o medicamento Triancinolona acetonida, 40 mg/mL, suspensão ocular injetável, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos I e II, constantes no Processo: 23818.021465/2024-71. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 61/2024 receber propostas de preços até 06/12/2024, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br.
Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

GEOVANI PEREIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2024 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa para fornecimento do medicamento mitomicina; 0,4mg/mL (0,004%); pó líofilo + diluente; solução oftálmica especialmente manipulado, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos I e II, constantes no Processo: 23818.018448/2024-56. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 65/2024 receber propostas de preços até 04/14/2024, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br.
Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

GEOVANI PEREIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 155012

Número do Contrato: 67/2020.
Nº Processo: 23525.016429/2020-57.
Pregão. Nº 167/2020. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 24.083.281/0001-51 - CONSULOC ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de adequações prediais, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.213.276,43. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90065/2024

Tornamos público que o pregão nº 90065/2024, processo nº 23530.019883/2024-14, objeto: locação de veículos, realizado no dia 29/10/2024, restu fracassado.

AMANDA VIEIRA BARROS
Agente de Licitação

(SIDECE - 02/12/2024) 155017-26443-2024NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155009

Número do Contrato: 32/2023.
Nº Processo: 23522.034433/2023-70.
Pregão. Nº 76/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 27.092.605/0001-06 - RADMED SERVICOS DE FISICA MEDICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2025 e encerramento em 15/01/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0;
b) alteração quantitativa do objeto contratual de itens já existentes no objeto original da contratação, mediante acréscimo dos serviços abaixo discriminados, no valor total de R\$ 5.700 (cinco mil e setecentos reais), correspondendo a 8,51% sob o valor inicial atualizado do contrato. O valor total da contratação passa de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).. Vigência: 16/01/2025 a 15/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.000,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.018672/2024-19.
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Fornecimento de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo sistema de registro de preços - srp, para abastecer todos os hospitais universitários federais (huf) das regiões norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul do brasil, sob gestão da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025. Valor Total: R\$ 67.350,00. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155903

Número do Contrato: 22/2024.
Nº Processo: 23765.006190/2024-16.
Dispensa. Nº 90014/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 10.321.422/0001-12 - MEDVITALIS SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços, com fulcro no art. 103, inciso vi, do regulamento de licitações e contratos da ebserh - rlce 1.1 com base no seguinte fato gerador: redução do percentual de insalubridade para os postos de maqueiro hospitalar e condutor de ambulância, passando de 40% para 20%, com efeitos a partir da 10 de outubro de 2024, conforme laudo técnico de condições ambientais do trabalho (ltcat) apresentado.. Vigência: 02/12/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 715.769,25. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90073/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 21/11/2024, .Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de agulhas, seringas e cateteres, balão, cânulas, drenos, tubos e sondas, diagnóstico por imagem, endoscopia, ginecologia, Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, produtos para saúde, (balão de dilatação biliar, balão de dilatação de acalásia, balão de dilatação esofágica, cânula retal 3 vias, cânula endoscópica para injeção, cateter com cesta para extração de cálculos, cateter etc...

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA
Agente de Licitação

(SIDECE - 02/12/2024) 155903-26443-2024NE000123



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 059/2024
Objeto resumido: Fornecimento de microcomputadores, notebooks e monitores

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo